

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

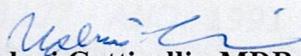
PARECER Nº 02/19/CM

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº  
012 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALIENAR BENS  
MÓVEIS.**

Após analisar o referido Projeto de Lei, sou de parecer desfavorável, visto não concordar com a alienação dos bens nº 0640 – trator agrícola valmet 985, cor amarela e nº 1108 – microonibus sprinter placa IVA 2265, por entender que os mesmos ainda tem boas condições de uso.

Sugiro que a Prefeita Municipal retire o referido Projeto de Lei da tramitação nesse Executivo e, reapresente o mesmo com a supressão desses dois bens, desta forma me posicionarei favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAGUNDES VARELA, aos 04 de junho de 2019.

  
Ver. Volnei Cattivelli - MDB